PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.597/2012

"Dá nome a vias públicas".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – As ruas **"UM", "DOIS", "TRÊS" e "QUATRO",** do loteamento **SÃO FRANCISCO,** bairro Marmelada, neste município, passarão a denominar-se:

A rua "UM", passará a denominar-se Rua Geraldo Ferreira da Cruz (LALAU);

A rua "DOIS" passará a denominar-se Rua Paulo Nelson de Andrade;

A rua "TRÊS" passará a denominar-se Rua Luizinho Barroso;

A rua "QUATRO" passará a denominar-se Rua Raimundo da Silva Barbosa (Raimundo Seleiro).

Art. 2º – O memorial descritivo, o croqui e as biografias farão parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e doze. (23/05/2.012).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos